



DECRETO Nº 5.295

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO DE QUATÁ .

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.221 de 05 de Dezembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento do Município de Quatá, para o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2028, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- 1. Bruno Manoel Pellini Garcia - Titular**
- 2. Luiz Adilson Guimarães Alves - Suplente**

2- Representantes da Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento:

- 3. Jorge Luiz Bedin Cardozo- Titular**
- 4. Fabiana Aparecida Bernardino - Suplente**

3 - Representantes da Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços:

- 5. Cristiano Aparecido Rodrigues- Titular**
- 6. Ana Julia Antunes Serafim- Suplente**

4 - Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- 7. Luiz Carlos Previlato - Titular**
- 8. Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira - Suplente**

5 - Representantes da Câmara Municipal:

- 9. Solange Bizinotti Bedin - Titular**
- 10. Márcia Aparecida da Silva Caldas- Suplente**

6 - Representantes da Conselho Municipal de Saúde:

- 11. Carla Lucia Guerra Antunes- Titular**
- 12. Vanessa Casadei- Suplente**

7- Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- 13. Aline José da Silva- Titular**
- 14. Aimê Freire- Suplente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



8 - Representantes da Associação de Moradores de Quatá:

15. Luis Augusto Simões Boscardin- Titular

16. Márcio Garcia Guerra- Suplente

9- Representantes da Clube de Serviço Social do Municíio:

17. Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves- Titular

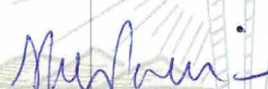
18. Samira Larios de Souza- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de fevereiro de 2026.


Marcio Bidoia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretaria Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM